



## ATO DA MESA Nº 6, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera o Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, de modo a autorizar (1) viagens e (2) entrada de pessoas mediante agendamento.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara pelo Decreto nº 12.236, de 22 de março de 2020, decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020, nº 64.967, de 8 de maio de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.014, de 10 de junho de 2020, nº 65.032, de 27 de junho de 2020, nº 65.056, de 10 de julho de 2020, nº 65.088, de 24 de julho de 2020, nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, nº 65.170, de 4 de setembro de 2020, nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, nº 65.237, de 9 de outubro de 2020, nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, e nº 65.545, de 3 de março de 2021, nº 65.596, de 23 de março de 2021, e nº 65.613, de 9 de abril de 2021);

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 13.500.000 casos confirmados do coronavírus, com 353.000 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 2.640.000 casos confirmados do coronavírus, com 82.917 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, Araraquara tem 18.095 casos confirmados do coronavírus, com 345 mortes pela COVID-19;

Considerando que, na última atualização do Plano São Paulo, todo o Estado avançou para a fase vermelha; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que o art. 8º-A do Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, suspende a autorização de viagens de servidores e de vereadores;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-B Fica autorizada a entrada de pessoas:

I – agendadas por gabinete de vereador; ou

II – cujo objetivo seja o protocolo de documento no setor competente.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 8º-A do Ato da Mesa nº 6, de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de abril de 2021.

ALUISIO BOI  
Presidente

THAINARA FARIA  
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI  
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO  
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.